



Prefeitura de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Assistência Social



Ofício N.º 034/2025/SEMAS/GAB

Vitória/ES, 21 de janeiro de 2025.

Ao

Exmo. Senhor

Anderson Goggi

Presidente da Câmara Municipal de Vitória - CMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento à Emenda à Lei Orgânica N° 44, de 29 de abril de 2013, à qual foi acrescido o Artigo 197-A, que passou a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 197-A O Secretário Municipal de Assistência Social deverá prestar contas, quadrimestralmente em audiência pública, na Câmara Municipal de Vitória.

***Parágrafo Único.** A prestação de contas deverá ocorrer sempre na primeira quinzena dos meses de abril, agosto e dezembro."*

Face ao exposto, sugiro, para o Exercício de 2025, que as prestações de contas desta Secretaria ocorram nas seguintes datas: 11/04/2025, 08/08/2025 e 12/12/2025.

Sendo o que apresentamos, manifestamos os nossos protestos de estima e consideração, ao mesmo tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

Cintya Silva Schulz

Secretária Municipal de Assistência Social